

DIÁLOGOS ENTRE ANTROPOLOGIA DO DIREITO E PERFORMANCE

DOI
10.11606/issn.2525-3123.
gis.2024.217364

ORCID
<https://orcid.org/0000-0001-6088-2496>

ANA LÚCIA PASTORE SCHRITZMEYER

Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil, 05508-010 -
ppgas@usp.br

ANA LETÍCIA DE FIORI

ORCID
<https://orcid.org/0000-0002-6264-2370>

Universidade Federal do Acre, Rio Branco, AC, Brasil, 69920-900 -
ciencias.sociais.cfch@ufac.br

JÂNIA PERLA DIÓGENES DE AQUINO

ORCID
<https://orcid.org/0000-0002-0129-793X>

Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, Brasil, 60020-180 -
posgrads@ufc.br

BRUNA ANGOTTI

ORCID
<https://orcid.org/0000-0002-7894-5341>

Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, SP, Brasil,
01302-907 - fdir.direito@mackenzie.br

RESUMO

O título deste texto é o mesmo da mesa redonda que propiciou, no final de 2021, um reencontro entre as quatro pesquisadoras e a lembrança de um importante ponto de convergência entre suas trajetórias: o Núcleo de Antropologia, Performance e Drama da Universidade de São Paulo (NAPEDRA-USP). Neste artigo, Ana Letícia de Fiori pontua as interfaces entre crimes e perigos atribuídos a jogos. Bruna Angotti narra a potência de um seminário-performance para o desenvolvimento de seu doutorado. Jânia Perla Diógenes de Aquino recupera análises antropológico-performáticas de grandes assaltos a bancos e Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer conta como parte da história do NAPEDRA e algumas de suas pesquisas em antropologia do direito se mesclaram e se retroalimentaram.

PALAVRAS-CHAVE:

Crimes; Jogos;
Seminário-
performance;
Grandes assaltos
a bancos;
Antropologia
do direito e da
performance.

ABSTRACT

This text's title is the same as the Panel that provided, in the end of 2021, a reunion between these four researchers and the remembrance of an important point of convergence in their trajectories: the Anthropology, Performance and Drama Nucleus at the University of São Paulo (NAPEDRA-USP). In this article, Ana Letícia de Fiori points out the interfaces between crimes and dangers attributed to games. Bruna Angotti narrates the power of a performance-seminar for the development of her doctorate. Jânia Perla Diógenes de Aquino recovers anthropological-performance analyzes of major bank robberies and Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer tells how parts of NAPEDRA's history and some of her researches in anthropology of law intermeshed and fed back each other.

KEYWORDS:

Crimes; Games; Performance-seminar; Major bank robberies; Anthropology of law and performance.

ESCOVAÇÕES

Na tarde de 1º de dezembro de 2021, ainda em plena pandemia e em meio à extensa e potente programação do evento *Sismologia da Performance: NAPEDRA 20 anos*, tivemos o prazer de, na mesa redonda intitulada “Diálogos entre antropologia do direito e performance”, compartilhar reflexões retrospectivas e prospectivas, afetos sempre presentes e reminiscências jamais acabadas de nossas já longas trajetórias de pesquisa que, além de vários outros pontos em comum, foram indelevelmente marcadas por ruídos e fricções provocados pelo Núcleo de Antropologia, Performance e Drama (NAPEDRA).

Nesse prazeroso reencontro, nossa nostalgia, antes alegre do que melancólica, não pôde se furtar à advertência de Walter Benjamin que, em uma de suas teses sobre o conceito de história, alerta para o fato de não ser tarefa do historiador (nem de antropólogas) narrar o passado a fim de fazer uma historiografia positivista para contar o que aconteceu, mas *escovar a história a contrapelo* (Benjamin 1986).

Foi nesta sintonia que desenvolvemos nossas falas.

Ana Letícia de Fiori realizou a “escovação” lembrando de suas pesquisas de iniciação científica (2005-2007), voltadas para narrativas e performances entre jogadores de RPG (*Roleplaying Games*; Jogos de Interpretação de Papéis) e para análises de disputas discursivas acerca de jogos nos campos da educação, da religião e da violência. Esses temas fizeram com que ela se interessasse por crimes e perigos atribuídos a jogos, especialmente por um caso de assassinato, de grande repercussão midiática, ocorrido na cidade de Ouro Preto, em 2001, que se tornou o tema de sua dissertação de mestrado (Fiori 2012).

Seguem algumas palavras de Ana Letícia a respeito desses movimentos que a embalaram e sacudiram e ainda a embalam e sacodem.

CONTAR HISTÓRIAS SOBRE UM CRIME: O CASO ALINE SOB O LUGAR OLHADO, OUVIDO E NARRADO DA PERFORMANCE

Em muitas de nossas discussões no NAPEDRA, abordamos o movimento do antropólogo Victor Turner, do ritual ao teatro (que nomeia sua obra de 1982), e o do diretor Richard Schechner (1985), do teatro ao ritual. Turner, ao desenvolver uma investigação etnográfica sobre rituais em contextos africanos, valeu-se de metáforas do teatro, também herdadas de sua mãe, que era atriz. Schechner, investigando artes performáticas, aproximou-se da antropologia para compreender formas expressivas em múltiplos contextos culturais.

No meu caso, ao realizar uma primeira iniciação científica sobre Jogos de Interpretação de Papéis (Roleplaying Games ou RPGs) e seus jogadores, e uma segunda iniciação científica sobre narrativas e discursos acerca dos RPGs, fiz um movimento que me levou da performance ao direito, do jogo ao tribunal, tal como ocorreu com minha orientadora, Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer que, em sua pesquisa de doutorado (Schritzmeyer 2002, 2012), deslizou da antropologia para o direito e deste para a performance a fim de pensar as dimensões lúdicas e dramatúrgicas do Tribunal do Júri.

A leitura a contrapelo de nossas trajetórias e pesquisas exige atenção particular para, como diz a máxima de Roland Barthes, constantemente evocada pelo nosso anfitrião do NAPEDRA, John Dawsey, “o cálculo do lugar olhado (e ouvido) das coisas” (Barthes, apud Dawsey 2006, 22), em que a relação de articulação musical entre o passado e o presente, tal como descrita nas fases da experiência que Turner recupera de Dilthey (1982), compõe-se entre Ana Pastore e eu, Turner e Schechner, como um duplo cânon invertido.

Em 2009, realizei a etnografia do caso Aline. Essa jornada etnográfica levou-me a Ouro Preto, cidade mineira marcada pela arquitetura do barroco colonial; pelo movimento inconfiante que produz uma hagiografia republicana nacional; pelas inscrições católicas na paisagem repleta de igrejas e percorrida por procissões da Semana Santa; pelas tensões urbanas entre moradores e universitários que ocupam, nas áreas nobres da cidade, os casarões tombados com suas repúblicas e festas (em especial a Festa do Doze, o aniversário da Escola de Minas e o feriado de Nossa Senhora Aparecida). No século XXI, durante a Festa do Doze, aconteceu o assassinato de Aline Silveira Soares, em 14 de outubro de 2001, caso que alcançou repercussão nacional e foi investigado como um ritual satânico

realizado por jovens que o teriam realizado em decorrência de um jogo de RPG. Os réus foram inocentados em 2009, após um julgamento que durou 4 dias.

Inicialmente, questionava-me como um jogo poderia ser “colocado no banco dos réus”, a partir de leituras e interpretações do assassinato de Aline como um ritual de magia negra promovido por jogadores de RPG que misturavam ficção e realidade. Além de Turner e Schechner, John Dawsey e Ana Pastore, também me acompanharam nesse questionamento Benjamin e Michael Taussig (1987). Este último, antropólogo australiano, foi de quem eu emprestei os conceitos de “cultura do terror” e “obscuridade epistemológica”, cunhados em sua análise sobre a violência colonial no Putumayo colombiano. Por esse caminho, analisei o pânico moral que se entretencia nas narrativas do caso Aline, em suas diferentes arenas: a jurídica, a midiática, a religiosa e a acadêmica. Taussig vale-se da discussão benjaminiana da montagem, da justaposição de imagens e de seus efeitos dialéticos para pensar processos de terror e cura que eu buscava ver na montagem das narrativas do caso Aline.

Propus enquadrar os eventos, do assassinato ao julgamento, bem como desdobramentos imediatamente posteriores à absolvição dos quatro réus, como um drama social, a partir das quatro fases elencadas por Turner: ruptura, crise e intensificação, ações reparadoras e desfecho. Este modelo de drama social me permitia considerar aspectos qualitativos e de intensidade, ao tempo do crime e do processo penal, tomando a sua duração não apenas como uma sucessão de lances e diligências, em embate e mais ou menos morosos, dos operadores do direito.

Para compreender a ruptura provocada pela morte de Aline e o desencadear do drama era preciso encontrar as tensões simbólicas que ali tomavam palco e produziam modos de ver e interpretar “lugares olhados”. Aline foi encontrada nua e ensanguentada, de braços abertos, no cemitério da Igreja Nossa Senhora das Mercês e Misericórdia, por um zelador que, de longe, suspeitou que o corpo, ali caído, fosse uma imagem de Jesus Cristo arrancada do altar da igreja. A justaposição da imagem da crucificação, sagrada e sacrificial de Jesus, com a do corpo assassinado de Aline, no contexto profano da festa estudantil, disparou a sucessão de inversões e deslizamentos que permitiu interpretações de sua morte como um ritual satânico, realizado por uma juventude transviada, unindo-a a um pânico moral, de décadas, acerca de elementos da cultura pop, como histórias em quadrinhos, programas de televisão, jogos e videogames, além de outros elementos de corrupção de jovens, segundo um certo discurso conservador.

Cada peça processual produzida no inquérito, na delegacia e, posteriormente, pelo Ministério Público de Minas Gerais, criava uma imagem

constelar do crime satânico, espriando narrativas por arenas midiáticas nas quais a cobertura do caso, em jornais, revistas e reportagens televisivas, mais uma vez, justapunha imagens que reforçavam a produção da cultura do terror. Narrativas demonizavam os acusados – entre eles a prima de Aline, que fora enredada em cismas familiares anteriores ao crime –, ao mesmo tempo que aproximavam a vítima de imagens angelicais e, assim, produziam perfis morais, como ocorre em todos os processos e julgamentos, para além da apuração da materialidade e da autoria pertinentes à racionalidade jurídico-penal (Schritzmeyer 2002, 2012).

Durante o julgamento pelo Tribunal do Júri, a paisagem de Ouro Preto – inscrita pelo veredicto e execução históricos e injustos de Tiradentes – foi tomada por familiares com camisetas estampadas com o rosto da vítima, jornalistas de grandes veículos de notícias, estudantes e moradores curiosos que queriam acompanhar a promotora fazer justiça contra os quatro jovens “satanistas” que haviam maculado a cidade. Tendo me apresentado à juíza, à promotora responsável pela acusação (com quem realizei uma entrevista), aos advogados de defesa e aos réus, assisti ao julgamento em meio ao público heterogêneo que lotou o Fórum, registrando em fotos e em meu caderno de campo as falas da acusação, da defesa, da juíza, depoimentos de testemunhas e réus, comentários da assistência e da imprensa presente, gestualidades, emoções, afetações, intensidades e ocorrências imprevistas. Produzi, assim, uma narrativa sobre esse encontro de narrativas, posteriormente reconstruída, na dissertação, como um drama social.

Contra a ficcionalização obcecada por imagens satânicas nas narrativas acusatórias, as ações reparadoras dos defensores dos acusados buscaram outras razões, anunciadas como “desmistificação” e “esclarecimento” acerca dos jogos, para o que invocaram argumentos de jogadores e acadêmicos. Os defensores apontaram que a condução do devido processo legal e a constatação de que fora produzido um conjunto probatório insustentável e enviesado deveriam preservar a presunção da inocência e levar à absolvição dos réus. Em sua performance, no Júri, atuando como professores que redigiam em um quadro cada falha e distorção cometida pela acusação, os defensores convenceram o Conselho de Sentença, ao longo de quatro dias, da pertinência da absolvição, resultado que deixou em aberto os anseios por justiça que só admitiam a condenação e a punição como respostas, independente da certeza da autoria, como já tão bem registrara René Girard (1972) ao trabalhar as noções de violência sagrada e de bode emissário. Recupero de Girard a noção de contágio mimético da violência, unindo-a à “cultura do terror” descrita por Taussig, mas escrevo contra Girard ao indicar que a busca por um bode emissário, para o qual poderia se dirigir a violência geral e encerrar cadeias de vingança, imiscui-se em um punitivismo que reproduz violências incrustadas no tecido social.

Na busca implacável por culpados, produzem-se mais vítimas e podem ser sacrificados os próprios eventos e sua memória.

Propus, de minha parte, em diálogo com Jacques Derrida (2007), que alguma justiça poderia advir da ideia de justiça, da possibilidade de enunciação de uma miríade de narrativas que carregam consigo possibilidades de inversão do terror, de cura, tal como o xamanismo descrito por Taussig (1993). O veredicto de inocência dos réus deixou em aberto a autoria da morte de Aline, prolongando, de certa forma, a duração dessa violência e seu impacto nas vidas que se cruzavam com a da jovem assassinada, ao mesmo tempo que lançou luzes sobre sensibilidades sociais, preconceitos e vieses do sistema de justiça, o que abriu frestas para novos arranjos narrativos, permitindo novas relações com essas vidas e essa morte.

Ao escovar a contrapelo meus diálogos entre a antropologia da performance e do direito, no caso Aline, e minha trajetória de pesquisa, da iniciação científica ao mestrado, no NAPEDRA, surgiram novas inquietações, disparadas pelo aumento da popularidade de produções audiovisuais do gênero *true crime* no Brasil. É o que se passa, por exemplo, com produções sobre o caso Evandro, que envolve o desaparecimento de uma criança, no Paraná, e a acusação de adeptos de religiões de matriz africana e políticos locais implicados em rituais de magia negra, nos anos 1990. Esse caso é narrado em um podcast que se tornou uma série televisiva e sua produção levantou provas da inocência dos acusados, que teriam confessado sob tortura. Uma possível atualização das narrativas do caso Aline, em um projeto de podcast *true crime*, em fase de concepção, talvez possa engendrar novos sentidos e deslocamentos simbólicos, novos movimentos de terror e cura, a serem acompanhados pelos nossos sismógrafos, com o delicado compromisso ético de não sermos também capturados pelo maquinário de produção da cultura do terror diante da memória de Aline.

Seguindo a “escovação” a contrapelo, Bruna Angotti fez com que nos transportássemos para uma sala de aula do prédio de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade de São Paulo (USP), no campus da Cidade Universitária, e nos envolvêssemos em um seminário-performance estimulado pelo professor John Dawsey.

Eis algumas reflexões suas a respeito dessa experiência que engendrou novos rumos para o seu doutorado.

A EXPERIÊNCIA DE UM SEMINÁRIO-PERFORMANCE

Nestas breves linhas, narro, parcialmente, a experiência de um seminário-performance, apresentado no segundo semestre de 2016 na disciplina *Benjamin, Brecht e Antropologia*, ministrada pelo professor John Cowart Dawsey, no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da USP, quando eu ainda cursava o doutorado.

O desafio proposto pelo professor implicava eu olhar para o conjunto de materiais que compunha a minha pesquisa, então em andamento, e apresentar, em uma performance, fragmentos do que eu vinha colecionando, produzindo e colecionando. Optei por trabalhar com recortes de papel, sem me preocupar com cronologias e outras “coerências”, deixando fluir a potência de reunir, aleatoriamente, excertos de um material que formava uma “caótica cidade de papéis”. Trechos dos meus cadernos e diários de campo, pedaços de fichamentos, falas extraídas de entrevistas, partes de autos processuais e de acórdãos, parágrafos de textos literários e da bibliografia trabalhada na tese compuseram os fragmentos apresentados.

Com a ajuda dos amigos dramaturgos Carla Kinzo e Marcos Gomes, planejei a atividade. No dia da apresentação, montei, na sala de aula, um cenário com cadeiras, imitando um plenário do Tribunal do Júri, e coloquei sobre uma mesa pequenos montes de papel contendo, cada qual, fragmentos de um único tipo de material. Um monte, por exemplo, continha excertos de entrevistas; outro, passagens de cadernos de campo; outro, partes de documentos judiciais etc. Uma por uma, as pessoas que estavam na plateia – formada por estudantes do curso, bem como pelo professor da disciplina e por minha orientadora, Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer – foram convidadas a se dirigir à mesa, selecionar um recorte e lê-lo em voz alta. Caso ninguém se manifestasse e gritasse “protesto”, durante a leitura, apenas os fragmentos de um mesmo monte poderiam ser lidos, ficando os demais intocados. E, caso as pessoas da plateia demorassem a se levantar, eu rasgava alguns papéis, impedindo, “para sempre”, que aquele fragmento fosse lido e ouvido.

O resultado foi surpreendente, pois cacos de histórias de tempos não lineares se juntaram e formaram um mosaico único. Fragmentos de narrativas de infanticídios elaborados no contexto da justiça criminal brasileira se mesclaram a reflexões sobre um caso ocorrido em Bolonha, no século XVIII (Prosperi 2010), assim como à uma poesia de Bertold Brecht, às memórias de quem atuou em autos judiciais e a narrativas de testemunhas e réus.

A plateia se envolveu intensamente na atividade, brincando, atenta, de ler e deixar rasgar o que estava impresso. O arranjo resultante das escolhas e acasos dos fragmentos lidos, da interrupção de uma leitura por meio do grito

de “protesto” e do que pôde ou não ser ali verbalizado constituiu um momento especial, jamais repetido, da mesma forma, em qualquer outro contexto.

Partindo de Victor Turner, para quem a antropologia da performance faz parte de uma antropologia da experiência, os fragmentos apresentados performatizaram a experiência de me jogar, com a ajuda dos colegas, em meio aos estilhaços das narrativas advindas dos trabalhos de campo feitos ao longo dessa pesquisa sobre como o Sistema de Justiça Criminal brasileiro lida com casos de mulheres acusadas das mortes dos próprios filhos/as recém-nascidos/as (Angotti 2019). Pela primeira vez, eu ouvi o som formado pela junção daqueles diferentes materiais e pude entender que havia sinfonias possíveis.

O poema *A infanticida Marie Farrar*, de Brecht (2000), tem os versos intercalados pelo seguinte refrão: “Os senhores, por favor, não fiquem indignados, pois todos nós precisamos de ajuda, coitados”. Ao narrar a história de um infanticídio cometido por uma servente, logo após o parto, durante uma fria madrugada, o autor mescla o relato cru da vivência dessa jovem com sua humanização e clama à plateia para que substitua o espanto pela piedade.

Na leitura dos fragmentos, durante o seminário-performance, não houve pausa para clamar piedade à plateia, mas, por vezes, como se escolhidos de propósito, alguns trechos humanizavam leituras brutas. Por um lado, textos de autos processuais, escritos em linguagem jurídica, partes de laudos necroscópicos e o próprio artigo 123 do Código Penal brasileiro, que descreve o infanticídio como “matar, sob a influência do estado puerperal, o próprio filho, durante o parto ou logo após”, encheram “o plenário” de “fatos” e “direitos” sobre um ato que, como ressaltado por Prospero (2010), contraria a lógica da continuidade da vida. Por outro lado, em meio às pilhas de recortes de papel, alguns leitores e leitoras selecionavam, sem saber, trechos que humanizavam as réis, mostrando a complexidade dos casos, como este, do meu caderno de campo, sobre um julgamento que etnografei:

[Com uma] sapatilha rosa, miúda, os pezinhos cruzados e a perna trêmula, dona L. assistia ao desenrolar do julgamento. Chamou-me muito a atenção sua posição encolhida, mas não de cabeça baixa... Sinto que estou exatamente onde gostaria de estar. Sentada ao lado da defesa, pela primeira vez, em um Júri sobre o meu tema de doutorado, do qual possivelmente a ré sairá com pena pequena ou, quiçá, inocentada. Angústia e alívio.

O que foi lido em voz alta, por meus colegas de disciplina, ecoou por dias em mim e mudou, certamente, os rumos da tese. Por exemplo, reflexões antropológicas sobre a noção de pessoa emergiram das leituras feitas no meu “plenário improvisado”, especialmente de um fragmento de uma entrevista com dona L., aproximadamente um ano após o seu julgamento:

Eu: Vi no processo que o bebê teve um nome, no final das contas.

Dona L.: É, porque ele [marido] foi obrigado a dar um nome, porque tinha que fazer o registro. Porque como ele tava lá, no cartório, e também lá no hospital, uma criança nasceu com vida e tinha que ser registrada.

Eu: A senhora que escolheu o nome?

Dona L.: Não, ele que escolheu. Ele que fez tudo. Porque, pra mim, assim... Eu não tive um filho. Eu sofro pelo que aconteceu, mas essa criança não me pertencia. Pertencia a ele, depois de morta. (...). Assim que eu vi, depois que aconteceu. Eu vi assim. Os que estavam vivos são meus. Essa criança, aí, é a filha morta dele, que é dele, até hoje.

Reflexões sobre o papel social de cuidadora, imposto às mulheres, assim como sobre sentidos atribuídos às penas e punições também tiveram seu espaço na peculiar e única junção de fragmentos que ocorreu naquela manhã, em sala de aula.

Um ano antes de eu começar a cursar a disciplina, e alguns dias após eu ter ido ao Júri de dona L., fui ao teatro assistir a uma montagem feita a partir do poema *A infanticida Marie Farrar*. Ali, na arena, entre imagens projetadas de operários do início do século XX, cenas da revolução industrial e encenações de um infanticídio, senti esses e tantos outros estilhaços da minha pesquisa me atravessarem e se entrecruzarem. Ao término da peça, não consegui me levantar da arquibancada: chorava, copiosamente, como não havia podido fazer na sessão do Júri de dona L.

No seminário-performance, finalmente, com a ajuda de Benjamin, Brecht, John, de minha orientadora e de colegas da disciplina, pude ouvir ressoarem essas narrativas e pude elaborar partes dessas experiências.

No evento dos 20 anos do NAPEDRA, também pude fazer isso, novamente, ao lançar na tela alguns estilhaços de leituras. Hoje o faço, mais uma vez, ao ter a oportunidade de registrar, neste artigo, o meu seminário-performance.

Dos estilhaços e fragmentos, poética e dramaticamente retomados e recompostos por Bruna, passamos às arrebatadoras análises de Jânia Perla Diógenes de Aquino sobre os grandes assaltos a bancos e

às igualmente grandiosas performances que assaltantes desenvolvem, após calcularem, cuidadosamente, prováveis efeitos benéficos, para si, de suas empreitadas.

Há mais de 15 anos, Jânia se dedica ao estudo desse tema e nos contou o quanto o NAPEDRA influenciou suas análises antropológico-performáticas.

PERFORMANCES MOBILIZADAS POR PRATICANTES DE ASSALTOS A BANCOS NO BRASIL

Meu ingresso no NAPEDRA ocorreu em 2006, no início do doutorado em Antropologia Social na USP, sob a orientação do professor John Dawsey, mas em 2004 eu já havia tido um primeiro e enriquecedor contato com John, Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer, Rubens Silva e outros integrantes do NAPEDRA em 2004, na Reunião Brasileira de Antropologia, ocorrida em Olinda-PE. Nessa ocasião, compreendi que a “Antropologia da Performance” abriria possibilidades analíticas inovadoras para a minha pesquisa sobre assaltos contra instituições financeiras. Durante a graduação em Ciências Sociais e o mestrado em Sociologia na Universidade Federal do Ceará (UFC), eu já explorara a dimensão de negócio e empreendimento atribuída por seus praticantes a este tipo de crime e, no desenvolvimento de minha tese de doutorado, na USP, explorei as performances e desempenhos dramáticos mobilizados por esses assaltantes, tanto na realização de grandes roubos, quanto em suas rotinas de foragidos da Justiça.

A pesquisa de campo junto ao universo social dos grandes roubos, abrangendo a graduação, mestrado e doutorado, no período de 2000 a 2009, envolveu variadas fontes e metodologias de pesquisa, como um extenso levantamento de notícias de jornais junto a periódicos diários de todas as regiões do país, além de entrevistas com assaltantes que cumpriam pena em regime fechado em uma prisão de segurança máxima no Ceará. Posteriormente, empreendi inserções etnográficas junto a alguns desses interlocutores, em suas residências e em eventos sociais, nos quais foi possível estabelecer interlocuções com seus familiares e amigos. Durante o doutorado, a partir das orientações de John e de colegas do NAPEDRA, pude conhecer e mobilizar relevantes autores e discussões do campo da “Antropologia da Performance” para compreender e analisar o grande volume de dados decorrentes do meu trabalho de campo. No desenvolvimento da tese, interessaram-me sobretudo os trabalhos de Erving Goffman, porque seus conceitos e categorias analíticas me possibilitavam ir além da dimensão da criminalidade e da violência concernentes aos assaltos contra instituições financeiras, contemplando aspectos menos evidentes desse fenômeno, como as habilidades dramatúrgicas e interacionais de seus participantes.

Se os “atores” sociais da “vida cotidiana”, por um lado, são apresentados por Goffman (1992) como um tipo de *performer amador* ou não ciente dos aspectos dramaturgicos de suas atuações nas interações face a face, os praticantes de assaltos contra instituições financeiras, por outro lado, podem ser considerados experts em dramatizar seus comportamentos, tanto nos momentos de executar os roubos quanto em suas rotinas de “foras da lei”, quando utilizam nomes fictícios e documentação falsa.

Ao anunciarem assaltos, empunhando armas, procedem à “definição da situação”, uma vez que suas “vítimas” são tomadas de surpresa e rendidas. Em tais contextos interacionais, diferentemente dos atores goffmanianos, que procuram suscitar em seus interlocutores impressões positivas de si, os assaltantes, por meio de performances, buscam convencer seus interlocutores de que eles são “pessoas ruins”, capazes de matar e torturar. Quanto mais impiedosos e ávidos por dinheiro conseguirem parecer, menores as chances de enfrentarem reações adversas por parte de seus reféns (Aquino 2010).

Também em suas rotinas de fugitivos procurados pela Polícia, esses homens costumam elaborar narrativas biográficas densas e detalhadas, articuladas a seus nomes próprios, sobrenomes e outras informações como filiação, local de nascimento e ocupação, fazendo-as constar em documentos falsos. Ao produzirem relatos inverídicos sobre suas trajetórias, origens dos bens e quantias acumuladas provindas dos assaltos que realizam, eles se veem impelidos a mentir, o tempo todo, durante meses ou anos. Não são raros os casos em que companheiras e até filhos tomam conhecimento do “verdadeiro nome” e do *métier* ilegal de “assaltantes de bancos” apenas quando eles são pegos pela Polícia (Aquino 2017).

Em relação aos formatos dos grandes assaltos a bancos e desempenhos dramáticos neles mobilizados, houve significativas mudanças nas últimas décadas. Durante os anos 2000, as ocorrências que resultavam na subtração das maiores quantias se caracterizavam pelas artimanhas dos assaltantes, sendo um dos tipos de ações mais frequentes as que envolviam sequestros de famílias de gerentes dos estabelecimentos financeiros. Tendo esposas e filhos em cárceres privados, esses gerentes, durante as manhãs, antes que o atendimento ao público começasse, introduziam os assaltantes nas agências e entregavam-lhes todo o dinheiro que conseguiam. Em seguida, retornavam ao cativo, onde eram amarrados. Quando conseguiam acionar a Polícia, as quadrilhas já haviam fugido.

Também nos anos 2000, foram recorrentes os assaltos possibilitados pela construção de túneis. Quadrilhas alugavam imóveis próximos aos estabelecimentos visados, empreendiam escavações e, por vias subterrâneas, acessavam os cofres. Tal estratégia viabilizou diversos furtos, cujas

quantias subtraídas ultrapassavam sete dígitos. Um desses casos envolveu uma ação contra uma agência do Banco Central, em Fortaleza, no ano de 2005, de onde foram retirados R\$ 156 milhões, considerado o maior assalto da história do Brasil, até então. Naquele período, táticas de abordagens, silentes e traiçoeiras, claramente atraíam mais os assaltantes.

A partir dos anos 2010, no entanto, os assaltos a bancos que se tornaram mais recorrentes no país têm apresentado formatos mais ruidosos e truculentos e, por isso, têm sido chamados de “novo cangaço” por veículos midiáticos. Tal preponderância resultou de investimentos das instituições financeiras no aperfeiçoamento de seus sistemas de segurança. Elas, por exemplo, buscaram restringir o acesso dos gerentes de bancos aos cofres dos estabelecimentos, muitos dos quais são, atualmente, programados para abrir apenas uma vez por dia. Também foram instalados sensores que detectam perfurações e construções subterrâneas nas proximidades dos estabelecimentos financeiros. Tais medidas inviabilizaram assaltos baseados em abordagens burlescas, aproximações sutis ou “truques”, recorrentes nos anos 2000, tendo restado como exequíveis às quadrilhas apenas roubos em que dezenas de homens, fortemente armados, cercam cidades pequenas e médias, atacam unidades de segurança pública e implodem agências bancárias.

Esse “novo cangaço” chama a atenção, não só pela truculência das quadrilhas e seus impactos visuais e sonoros, como pelo medo e pavor que disseminam. Houve diversos casos em que reféns foram posicionados em volta dos assaltantes, para evitar que eles fossem alvejados pela Polícia no momento em que empreendessem fugas, formando o que delegados de Polícia e jornalistas passaram a chamar de “escudo humano”. Houve também, nos últimos anos, ocorrências em que reféns foram amarrados em capôs e tetos de veículos em movimento, por quadrilhas em fuga, no intuito de evitar a perseguição policial e disparos. Nessas situações, além do impacto psicológico sobre as pessoas que tiveram contato direto com os assaltantes ou ficaram sob o seu poder, também aqueles que apenas observaram tudo à distância ou escutaram os barulhos das armas experimentaram instantes de acentuada tensão.

Mesmo aparentando impulsividade, as ações do chamado “novo cangaço” quase nada têm de improvisadas, pois aglutinam dezenas de homens, demandam toda uma infraestrutura em armas de grosso calibre e veículos potentes, envolvem semanas de levantamento de dados por seus participantes, elaboração minuciosa de planos, deliberações coletivas sobre detalhes das execuções de ataques e fugas.

Além do domínio consciente e aguçado dos componentes expressivos do comportamento, esses profissionais do crime também desenvolvem

“técnicas corporais” (Mauss 2003a) específicas para cada tipo de ocorrência, desde os modos de segurar e disparar armas até agressões físicas contra reféns, como empurrar e esmurrar. Os executantes desses crimes estão cientes dos efeitos psicológicos de suas ações sobre oponentes diretos e sobre as populações das cidades alvejadas, explorando com afinco o “poder” de causar assombro. Parecendo rudes e “descontrolados”, aterroizam moradores e polícias locais, desencorajam confrontos e encurtam a duração de seus ataques armados. Nas ocasiões de planejamento, organização e treinamento contínuos para efetivar essa modalidade de roubo, fortemente impactante, dezenas de homens se socializam, associam-se, compartilham e elaboram conhecimentos e técnicas. Ao invés de acidentais, as violências, tanto quanto outros atributos das ações, modulam relações, engajamentos, investimentos materiais, mentais e emocionais. As atuações dessas quadrilhas expressam brutalidades e “excessos”, mas também cálculos que, por sua vez, articulam informações, vivências, saberes e ambições (Aquino 2019).

Ao descrever tais ocorrências e veicular, com sensacionalismo, as atuações de seus participantes, diversas mídias acabam por “trabalhar” a favor deles, ampliando o alcance e a “eficácia simbólica” de suas performances que, deste modo, transbordam do cenário presencial das ocorrências e reforçam um imaginário e expectativas referentes à crueldade e à “periculosidade” dos chamados “assaltantes de banco” e até mesmo de “bandidos”, em geral.

Cientes da visibilidade pública alcançada por esses ataques armados, quadrilhas passam a elaborá-los, considerando tanto o contexto performático de cada assalto, como as reverberações dos roubos. Assim, elas tornam suas ameaças e agressividades mais convincentes. Cada assalto concretizado constitui, portanto, êxito direto e material daquela investida em si, mas, por meio de suas repercussões, também são reiteradas referências simbólicas, socialmente instituídas, sobre esta modalidade de crime e seus executantes.

Ouvir Ana Letícia, Bruna e Jânia, naquela tarde de dezembro, e ter, ali, nas janelas da vida on-line, a companhia de John Dawsey e de colegas queridos(as) do NAPEDRA, como André-Kees de Moraes Schouten e Franciroy Campos Barbosa, já bastaria para fazer plena a minha felicidade, mas reforçou-a, ainda mais, eu também poder escovar, a contrapelo, um pouco da minha própria história napedrense.

PEDRAS, MUSGOS, LÍQUENS E FLORES

Deflagrei minhas lembranças, pontuando a sensação de, no NAPEDRA, participarmos, de fato, de um potente coletivo, de uma *trança* (Abreu 2018, Dawsey et al 2013), tanto que ali estava eu (e aqui, neste texto, estou de novo), com duas ex-orientandas e uma ex-doutoranda de cuja banca de qualificação eu participei, compondo uma “quadrilha” de pesquisadoras-docentes-doutoras conectadas à fértil fronteira entre antropologia, direito e performance.

Nossas trajetórias se entrecruzaram tantas vezes que perdi a conta, seja em salas de aula, defesas de mestrados e doutorados, eventos acadêmicos diversos, sempre unidas graças a navegações por essas águas que, como já bem afirmou Marcel Mauss, são da ordem dos “diversos”, de onde “jazem os problemas urgentes (...). É aí que há verdades a descobrir; primeiro porque se sabe que não se sabe, e porque se tem a noção viva da quantidade de fatos” (Mauss 2003a, 402).

Assim são os esbarrões entre antropologia, direito e performance e quem por eles se interessa: são encontros que se dão entre franjas de saberes e, por isso mesmo, onde disputas conceituais e teóricas se transfiguram e se recompõem, muitas vezes à mercê de ventos e tempestades metodológicas e teórico-conceituais.

Quaisquer sistemas de direitos e de juridicidades são campos de forças em que está em disputa o poder de “legislar” a respeito do que se sabe ser impreciso e escorregadio: o normal e o anormal, o aceitável e o inaceitável, o puro e o impuro, o imputável e o inimputável. E quando se tenta delimitar, definir e classificar o que é fluido, criam-se, além de provisórias e tênues fronteiras, liminaridades e tensões que, aliás, costumam ser mais instigantes do que aquilo que fica emoldurado.

Assim são os campos da antropologia do direito, da performance e, mais ainda, as fronteiras entre eles. É nelas que se encontram e se produzem pesquisas como as de Ana Letícia, Bruna, Jânia e as minhas, pois não há como compreender percepções e vivências de direitos, justiça, crimes, absolvições e penas, sem considerar rituais, espaços cênicos, bastidores, figurinos e *scripts* que tentam, de algum modo, impor uma certa ordem ao caos, através de performances de agentes humanos e não humanos: vítimas, acusados, testemunhas, defensores, acusadores, juízes, peritos, laudos, atas, sentenças, testes, palcos, plateias, carros, armas, bombas.

Eu já estava muito instigada por tudo isso e com o meu doutorado concluído, quando conheci, em 2002, o então recém-nascido NAPEDRA e descobri que, para além das leituras que eu havia feito de Van Gennepe

(1978), Turner (1974) e Geertz (1991), um mundo muito mais amplo de a(u)tores(as) poderia ser desbravado. A isso me dediquei, a partir de 2003, já como docente do Departamento de Antropologia da USP, tanto frequentando as reuniões quinzenais do NAPERDRA quanto participando de suas primeiras aparições em eventos, como em um Grupo de Trabalho (GT) no VIII Encontro de Antropólogos do Norte e Nordeste (ABANNE), em julho de 2003 (São Luís, MA) e em um Fórum de Pesquisa (FP) realizado na 24ª RBA, em maio de 2004 (Olinda, PE), ambos intitulados “Performance, Drama e Sociedade”.

Inspirada por essas experiências marcantes e com apoios e estímulos de minhas e meus primeiros orientandos, dentre os quais estavam Ana Letícia e Bruna, criamos, em março de 2008, o Núcleo de Antropologia do Direito (NADIR) que, desde então, compôs-se com o NAPERDRA em diferentes ocasiões, como quando integrei o Projeto Temático “Antropologia da Performance: Drama, Estética e Ritual”, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e coordenado por John Dawsey.

Entre 2008 e 2013, no âmbito desse projeto, realizei a pesquisa *Fios da Vida*, que me permitiu, a partir da revisitação dos conceitos de identidade, memória, ritual e rastro, fazer algumas tranças entre antropologia do direito, da performance e da experiência.

Folheando prontuários reivindicados por adultos que, quando crianças, passaram por abrigos públicos do estado de São Paulo (documentos que tomei como dramas institucionalmente elaborados e narrados), e desenvolvendo histórias de vida com alguns deles (dramas pessoalmente ressignificados), considerei esse movimento de procura de rastros do passado como um ritual institucional-identitário, ancorado no presente e voltado ao futuro: uma “unidade de observação” e uma “experiência concreta” a partir da qual era possível perceber a vida como um drama social.

Graças a várias apresentações de etapas desse trabalho, em reuniões e eventos do NAPERDRA, acabei também enveredando pelo campo da antropologia visual e realizei um curta-metragem em que utilizei parte do material produzido e coletado em campo (Schritzmeyer 2013). O relatório final para o projeto temático, por sua vez, semeou o que veio a ser um artigo (Schritzmeyer 2015).

Nesse meio tempo, minha tese de doutorado foi publicada em formato de livro (Schritzmeyer 2012), ocasião em que John Dawsey me presenteou com quatro preciosos parágrafos que compuseram a orelha da publicação. Na verdade, melhor do que qualquer resenha ou comentário, suas palavras capturaram a alma do meu trabalho. Escreveu John, no segundo parágrafo:

Diante do morto, Tribunais de Júri procuram recriar um cosmos. Em busca dos fatos, irrompem narrativas. A partir do corpo de um morto, onde se detecta a possível cena de um crime, dramas são reencenados. Emoções são revividas. Evocam-se lembranças. Revelam-se conflitos e tensões não resolvidas. Imagens do passado articulam-se ao presente. Mobilizando os sentidos do corpo, Tribunais do Júri procuram recriar os sentidos do mundo.

Apesar de tantos e tão fortes laços, por conta de uma sequência de encargos administrativos assumidos na USP, minha presença nas reuniões do NAPERDRA, infelizmente, diminuiu, a partir de 2014, embora jamais tenhamos nos perdido de vista. Segui acompanhando e participando de eventos, como do *Napedra em performance: criações 10*, em 2019, ocasião em que apresentei uma parte da minha pesquisa de livre-docência intitulada: “Réus e jurados nos palcos e bastidores dos Tribunais do Júri brasileiro e francês. Eloquências do silêncio e da voz”. Os vínculos, portanto, seguem profundos e fecundos.

Por tudo isso e o muito que não cabe neste texto, a festa de 20 anos de existência do NAPERDRA foi, sem dúvida, um presente que recebemos e tentamos retribuir com nossas presenças, naquela tarde de dezembro e, agora, com os registros destas reflexões.

Evocando novamente Mauss, finalizamos este texto, de fraterna autoria coletiva, pois o que nos reuniu em torno de uma mesa de aniversário faz parte de um intenso e duradouro circuito de dádivas (Mauss 2003a). Muito do que o NAPERDRA já ofertou, a cada uma de nós, especialmente através do seu coordenador, John Dawsey, retribuímos, aqui, apenas minimamente. A dívida, com certeza, jamais será saldada de forma simples e direta, até porque desejamos que o circuito de dádivas não se interrompa. Aos poucos, de forma complexa e indireta, nós tentamos retribuir os dons recebidos, através de outros circuitos dos quais participamos, seja formando novas gerações de estudantes e pesquisadores(as), seja fazendo nossas pesquisas gerarem novos projetos, parcerias, textos e contextos de saberes afetivos.

Vida longa e sempre renovada ao NAPERDRA e aos pequenos e delicados musgos, líquens e flores que dele brotam!



FIGURA 1.
Foto de Ana
Lúcia Pastore
Schriztmeyer,
março de 2022.
Monte Verde, MG.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abreu, Carolina de Camargo. 2018. Caveiras da performance, a ossada de uma filiação comum: John Dawsey entrevista Richard Schechner. *GIS - Gesto, Imagem e Som. Revista de Antropologia* vol. 3, n. 1: 302-308.
- Angotti, Bruna. 2019. *Da solidão do ato à exposição judicial: uma abordagem antropológico-jurídica do infanticídio no Brasil*. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, USP, São Paulo.
- Aquino, Jânia Perla Diógenes de. 2010. *Príncipes e castelos de areia: Um estudo da performance nos grandes roubos*. São Paulo: Biblioteca 24 horas.
- Aquino, Jânia Perla Diógenes de. 2017. Subvertendo o Código Penal e monogamia: Arranjos afetivos e familiares envolvendo praticantes de assaltos contra instituições financeiras. *Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc.*, Rio de Janeiro, vol. 10, n. 1: 84-111.
- Aquino, Jânia Perla Diógenes de. 2020. Violência e performance no chamado 'novo cangaço': Cidades sitiadas, uso de explosivos e ataques a polícias em assaltos contra bancos no Brasil. *Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc.*, Rio de Janeiro, vol. 13, n. 3: 615-643.
- Benjamin, Walter. 1996. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. São Paulo: Editora Brasiliense.
- Brecht, Bertold. 2000. *Poemas. 1913-1956*. São Paulo: Editora 34.
- Dawsey, John Cowart. 2006. Turner, Benjamin e Antropologia da Performance: O lugar olhado (e ouvido) das coisas. *Campos*, vol. 7, n. 2: 17-25.
- Dawsey, John Cowart et al. 2013. Tranças [apresentação]. *Antropologia e Performance: ensaios NAPEPDR*. São Paulo: Terceiro Nome: 17-36.
- Derrida, Jacques. 2007. *Força de lei: o fundamento místico da autoridade*. São Paulo: Martins Fontes.

- Fiori, Ana Leticia de. 2012. *Contando histórias de morte: etnografia do júri e arenas narrativas do "caso Aline"*. 2012. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, USP, São Paulo.
- Geertz, Clifford. 1991. Afirmação política: espetáculo e cerimônia. In *Negara: o Estado-Teatro no século XIX*. Lisboa: Difel: 127-152.
- Girard, René. 1990. *A Violência e o Sagrado*. São Paulo: Paz e Terra/ EdUNESP.
- Goffman, Erving. 1992. *A Representação do Eu na Vida Cotidiana*. Petrópolis: Vozes.
- Mauss, Marcel. 2003a. Ensaio sobre a dádiva. Forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify: 83-314.
- Mauss, Marcel. 2003b. As técnicas do corpo. In *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify: 399-422.
- Prosperi, Adriano. 2010. *Dar a Alma: história de um Infanticídio*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Schechner, Richard. 1985. *Between Theater and Anthropology*. Philadelphia: University of Pennsylvania.
- Schritzmeyer, Ana Lúcia Pastore. 2002. *Controlando o poder de matar: uma leitura antropológica do Tribunal do Júri, ritual lúdico e teatralizado*. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, USP, São Paulo.
- Schritzmeyer, Ana Lúcia Pastore. 2012. *Jogo, ritual e teatro: um estudo antropológico do Tribunal do Júri*. São Paulo, Terceiro Nome.
- Schritzmeyer, Ana Lúcia Pastore (direção). 2013. *Fios da Vida*. Documentário, NTSC, cor, 20 min. <https://vimeo.com/87861772>. Acesso em 07/09/2022.
- Schritzmeyer, Ana Lúcia Pastore. 2015. Fios da vida: crianças abrigadas, hoje adultas, diante de seus prontuários. *Vivência: Revista de Antropologia*, v. 1, n. 46: 93-112.
- Taussig, Michael. 1993. *Xamanismo, Colonialismo e o homem selvagem*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Turner, Victor W. 1974. *O processo ritual. Estrutura e anti-estrutura*. Petrópolis: Vozes.
- Turner, Victor W. 1982. *From Ritual to Theatre*. New York: PAJ Publications.
- Turner, Victor W.; Bruner, Edward M. (orgs.). 1986. *The Anthropology of Experience*. Chicago: University of Illinois Press.
- Turner, Victor. 1998. *The Anthropology of Performance*. New York: PAJ Publications.
- Turner, Victor W. 2008. *Dramas, Campos e Metáforas: ação simbólica na sociedade humana*. Niterói: EdUFF.
- Van Gennep, Arnold. 1978. *Os ritos de passagem*. Petrópolis: Vozes.

Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer é Professora do Departamento de Antropologia e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de São Paulo (USP), onde lidera o Núcleo de Antropologia do Direito (NADIR). Na USP, graduou-se em Ciências Sociais e em Direito e se titulou Mestre e Doutora em Antropologia Social. Pesquisa, orienta e publica trabalhos sobre tribunais do júri, jurisprudência e narrativas de violência, direitos humanos, demandas por reconhecimento de direitos, acesso à justiça, profissionais e profissões do direito, sistemas de justiça criminal e criminologia. É bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, nível 2. E-mail: alps@usp.br

Ana Letícia de Fiori é Professora Adjunta de Antropologia no Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Acre (UFAC) onde participa do Grupo Antropologia e Florestas (AFLORA). É graduada e licenciada em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (USP) onde também se titulou Mestre e Doutora em Antropologia Social. Atualmente, realiza pós-doutorado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) sobre fabulações especulativas na obra de Donna Haraway. Tem trabalhado na interseção entre antropologia urbana, antropologia da performance, antropologia do direito e etnologia. E-mail: ana.fiori@ufac.br

Jânia Perla Diógenes de Aquino é Professora do Departamento de Ciências Sociais e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará (UFC) onde se graduou em Ciências Sociais e se titulou Mestre em Sociologia. Doutorou-se em Antropologia Social pela Universidade de São Paulo (USP). É pesquisadora e coordenadora científica do Laboratório de Estudos da Violência (LEV) e pesquisadora do Núcleo de Antropologia da Política (NUAP). Trabalha com as seguintes temáticas: Violência, Dinâmicas Criminais, Mercados Ilegais e Antropologia da Performance. É bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, nível 2. E-mail: perladiogenes@gmail.com

Bruna Angotti é Professora da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) onde é vice-líder do grupo de pesquisa Mulher, Sociedade e Direitos Humanos. Graduou-se em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e em Direito pela Universidade de São Paulo USP), onde se titulou Mestre e Doutora em Antropologia Social e é vice-líder do Núcleo de Antropologia do Direito (NADIR). É especialista em Criminologia pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) e pesquisadora-fundadora do Centro de Análise da Liberdade e do Autoritarismo (LAUT). E-mail: angotti.bruna@gmail.com

Licença de uso. Este artigo está licenciado sob a Licença Creative Commons CC-BY. Com essa licença você pode compartilhar, adaptar, criar para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra.

Recebido em: 19/10/2023
Reapresentado em: 31/01/2024
Aprovado em: 13/02/2024